



01
PROJETO DE LEI Nº XX DE XX DE JANEIRO DE 2025

Denomina determinados locais do município de Mário Campos/MG como Cartões-Postais Oficiais e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam oficialmente reconhecidos como Cartões-Postais do município de Mário Campos/MG os seguintes locais e pontos turísticos:

- I. Praça da Lagoa do Campo Verde – Localizada no bairro Campo Verde – Mário Campos/MG;
- II. Praça da Matriz – localizada na Praça da Matriz, 38 - Vila São Tarcísio, Mário Campos - MG;
- III. Igrejinha do Capão – localizada na comunidade Vila da Serra – Mário Campos/MG;
- IV. Igreja São Sebastião – Localizada no bairro Bom Jardim – Mario Campos/MG;
- V. Água Mineral – localizada no bairro Tangará – Mário Campos/MG;
- VI. Serra dos Três Irmãos – localização, vista localizada em vários pontos da cidade de Mário Campos/MG.
- VII. Casarão Sampaio – Localizada na Avenida Floresta, bairro Centro – Mário Campos/MG.

Art. 2º. O reconhecimento oficial visa:

- I. Promover o turismo local e valorizar o patrimônio cultural, histórico e ambiental do município;
- II. Fomentar a divulgação dos pontos turísticos em campanhas institucionais, educativas e promocionais;
- III. Estimular iniciativas de preservação e desenvolvimento sustentável desses locais.

Câmara Municipal de Mário Campos

CNPJ 01.619.123/0001-78

RECEBIDO EM:

02 x 01 / 25 às 09 hs 38 min



Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir os Cartões-Postais Oficiais nas ações de marketing institucional do município, bem como a buscar parcerias públicas e privadas para sua conservação e promoção.

Art. 4º. Os órgãos competentes deverão instalar placas informativas, quando necessário, identificando os locais como Cartões-Postais Oficiais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues

Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca reconhecer e valorizar os principais pontos turísticos, culturais, históricos e naturais do município de Mário Campos/MG, promovendo-os como Cartões-Postais Oficiais. Essa iniciativa se alinha à necessidade de reforçar a identidade municipal, estimular o turismo e fortalecer o sentimento de pertencimento da população.

O reconhecimento oficial desses locais contribui para a construção de uma imagem positiva do município, destacando sua riqueza cultural e ambiental. Pontos turísticos devidamente promovidos e conservados têm o potencial de atrair visitantes, gerar renda e fomentar o desenvolvimento sustentável. Além disso, a denominação oficial como Cartões-Postais estimula a conscientização sobre a importância de preservar esses locais, garantindo que sejam desfrutados pelas gerações atuais e futuras do município.

A iniciativa também busca fortalecer as políticas públicas voltadas ao turismo, à cultura e ao meio ambiente, promovendo a integração entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil. A valorização dos pontos turísticos locais é um passo importante para consolidar Mário Campos/MG como um destino atrativo, contribuindo para a movimentação econômica do município por meio de atividades como o comércio, a gastronomia e a oferta de serviços turísticos.

Por fim, o projeto reforça a importância de uma gestão participativa e inclusiva, que envolva a comunidade na preservação e promoção do patrimônio municipal, destacando o orgulho de viver em uma cidade rica em belezas e histórias.

Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é essencial para colocar em prática uma política de valorização do patrimônio local, integrando desenvolvimento econômico, sustentabilidade e fortalecimento cultural.

Wilson Francisco Pereira Júnior

Vereador